



Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB

Credenciada pelo Decreto Estadual nº 7.344 de 27.05.1998
CONSELHO SUPERIOR DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO - CONSEPE

RESOLUÇÃO 16/2004

O Presidente do Conselho Superior de Ensino, Pesquisa e Extensão - CONSEPE, no uso de suas atribuições, de acordo com a Lei Estadual nº 7.176/97, publicada no D.O. de 11 de setembro de 1997, de acordo com o Artigo 8º do Decreto Estadual nº 7.329/98 publicado no D.O. de 08 de maio de 1998 - Regulamento da Universidade Estadual do Sudoeste da Bahia - UESB, considerando o parecer favorável da Câmara de Graduação emitido no Proc. 463/2003,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar "ad referendum" da plenária do CONSEPE, a criação da disciplina optativa **Direito e Legislação Ambiental**, na grade curricular do **Curso de Ciências Biológicas**, Campus de Vitória da Conquista, conforme discriminado abaixo:

DISCIPLINA: DIREITO E LEGISLAÇÃO AMBIENTAL	
CARGA HORÁRIA: 30 H	CREDITAÇÃO: (T 02 P 00 E 00)
EMENTA: Noção de Direito e Lei. Conceito de Direito Ambiental. A Legislação Ambiental. A Legislação Ambiental Brasileira. Constituição Federal. Sistema Nacional do Meio Ambiente. Sistema Estadual de Administração dos Recursos Ambientais/Bahia. Políticas de Recursos Hídricos. Educação Ambiental. Unidades de Conservação. Estatuto das Cidades. Crimes Ambientais. Participação popular. Defesa Judicial do Meio Ambiente.	

Art. 2º - A presente Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, com vigência a partir do II Período Letivo de 2003.

Vitória da Conquista, 19 de fevereiro de 2004.


Abel Repouças São José
Presidente do CONSEPE